



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO/CUN/UFES/Nº 32, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova o Projeto Básico e Orçamentário para o trabalho da Comissão de Verificação de Autodeclaração de atendimento à demanda social de cotas raciais para a seleção Sisu-Ufes 2023.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta do Processo Digital nº 23068.107627/2022-25 – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD; o parecer da Comissão de Orçamento e Finanças; e a aprovação da plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 15 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar o Projeto Básico e Orçamentário para o trabalho da Comissão de Verificação de Autodeclaração de atendimento à demanda social de cotas raciais para a seleção Sisu-Ufes 2023, conforme o anexo desta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

**PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS**  
PRESIDENTE



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ANEXO DA RESOLUÇÃO/CUN/UFES/Nº 32, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

### 1. DEFINIÇÃO E OBJETIVOS

Considerando o disposto na Lei nº 9.394, de 20/12/1996, na Lei nº 12.711, de 29/8/2012, no Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, na Portaria Normativa MEC nº 18/2012, no Acórdão do Supremo Tribunal Federal ADPF 186/2012 e demais legislações complementares, bem como a analogia com a Orientação Normativa nº 03/2016-MPDG, de 1º de agosto de 2016, em 2017-2018, a Universidade Federal do Espírito Santo instituiu, desde a seleção 2017 do Sisu-Ufes, critérios complementares à autodeclaração de candidatos autoidentificados como Pretos, Pardos ou Indígenas – PPI nos processos seletivos para ingresso em seus cursos de graduação, em consonância com a Lei nº 12.711/2012.

O trabalho de verificação das autodeclarações efetivado nos seis últimos anos foi bastante positivo para a Instituição, ao garantir que as vagas dos cotistas PPI fossem preenchidas por quem de direito, bem como o fato de que esse trabalho tem sido referência para as demais Ifes do País; além disso, no ano em questão, faremos a verificação nas duas etapas do Sisu em datas divulgadas a partir da divulgação do resultado do Sisu pelo MEC.

Assim propomos neste Projeto Básico para a seleção para o ano de 2023, todos os procedimentos complementares à autodeclaração aplicáveis aos candidatos autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas para preencherem as vagas do Processo Seletivo Sisu Ufes no ano de 2023. São aproximadamente 2.800 candidatos PPI/ano.

### 2. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

A comissão será designada pela Pró-Reitoria de Graduação, por meio de portaria interna, que também apontará o presidente/coordenador do processo. Este, além de coordenar, auxiliará toda a comissão, conforme descrito no item 4.1 deste projeto.

Assim, a comissão que será composta de até 12 (doze) servidores docentes da Ufes, vinculados a grupos de pesquisa ou a núcleos de estudos ligados à questão étnico-racial, responsáveis pela análise das autodeclarações e das entrevistas necessárias para a lisura do processo e a análise dos recursos, e por 7 (sete) servidores de apoio administrativo ao processo.

As comissões serão designadas pela Prograd e atenderão seus quatro *campi* - Goiabeiras, Maruípe, Alegre e São Mateus. Cada *campus* terá sua comissão, assim disposta: São Mateus (dois docentes e um técnico), Alegre (dois docentes e um técnico) e Goiabeiras e Maruípe (cinco docentes e cinco técnicos). Também será formada uma comissão composta por 3 (três) docentes para análise dos recursos impetrados pelas candidaturas indeferidas de toda a Universidade.

### 3. METODOLOGIA

O período de trabalho da comissão será definido *a posteriori*, com base no calendário dos resultados do Sisu publicado pelo MEC e com o calendário acadêmico da Ufes.

O processo de verificação de autodeclaração da demanda social de cotas raciais na Ufes na seleção de candidatos inscritos para o Sisu de 2023, salvo mudanças no cenário pandêmico mundial, será conduzido da seguinte forma: os candidatos anexam a documentação exigida em edital no Portal do



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Candidato e são convocados obrigatoriamente, por entrevista, marcada via edital e gravada em *software* escolhido pela Instituição.

### 4 - ORÇAMENTO

Considerando que a verificação das autodeclarações dos candidatos classificados como PPI no SISU no ano de 2023 é parte integrante do processo de ingresso na Ufes;

considerando as modificações que a pandemia de Covid-19 trouxe a todos os trabalhos executados no processo das matrículas dos candidatos do Sisu;

considerando, ainda, que a execução faz parte da atividade de exame previsto no art. 2º, Inciso III, do Decreto nº 6.114/2007, entende-se que, para o cumprimento dessa etapa, será necessária a estrutura de pessoal e destacamento financeiro descritos a seguir.

#### 4.1 - Estrutura de pessoal

Serão pagos, na chamada regular e na lista de espera do Sisu 2023, um total de 12 (doze) servidores que analisarão documentos/entrevistas de todos os candidatos inscritos na categoria PPI e os recursos impetrados pelas candidaturas indeferidos de toda a Universidade, 6 (cinco) servidores de apoio técnico em secretaria e 1 (um) servidor de apoio técnico em comunicação e informática.

##### 4.1.1 – Coordenação

- I - Planejar o processo de execução das análises e entrevistas do PPI Sisu 2023;
- II - Promover reuniões da equipe para alinhar os procedimentos de trabalho;
- III - Organizar e acompanhar as equipes de análise de acordo com as necessidades de cada processo;
- IV - Apoiar a equipe na execução das análises de documento e entrevistas descritas no item 4.1.2.

##### 4.1.2 Análises de documentos/entrevistas

Atribuições

- I - Receber e analisar a documentação de todos os candidatos do sistema, na condição de PPI, inscritos nos quatro *campi* da Ufes;
- II - entrevistar, nos quatro *campi* da Ufes, os candidatos selecionados;
- III - receber e analisar os recursos dos candidatos reprovados na etapa de entrevista;
- IV - caso necessário, fazer videochamadas com os candidatos;
- V - convocar reuniões para discutir e aprimorar o processo.

##### 4.1.3 Apoio técnico em comunicação e informática

Atribuições

- I - editar e publicar editais e listas de convocação;
- II - divulgar editais e resultados no *site* [sisu.ufes.br](http://sisu.ufes.br), no *site* da Pró-Reitoria de Graduação – Prograd [prograd.ufes.br](http://prograd.ufes.br) e no Facebook institucional da Prograd;
- III - buscar ferramentas para entrevistas remotas (*webconferência*);



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- IV - fornecer apoio técnico em informática aos membros da comissão;
- V - fornecer apoio no uso do sistema de análise e entrevista dos candidatos.

### 4.1.4 Apoio técnico em secretaria

#### Atribuições

- I - auxiliar a Prograd na confecção do projeto básico para as atividades da comissão;
- II - organizar os procedimentos administrativos para empenho e pagamento de todos os envolvidos no processo;
- III - orientar a comissão com relação às suas férias e à carga horária de trabalho durante o processo;
- IV - auxiliar e orientar a comissão no preenchimento dos formulários de pagamento;
- V - montar todo o processo de pagamento e encaminhá-lo aos setores responsáveis por sua execução;
- VI - auxiliar na comunicação de todos os membros da comissão;
- VII - auxiliar da comunicação entre a comissão e a Pró-Reitoria de Graduação.

### 4.1.5 Destacamento financeiro

As despesas inerentes a essa etapa do Sisu-Ufes 2023 utilizarão recursos da Fonte 250, com todos os valores informados em reais (R\$).

Para a elaboração da tabela, foram considerados os valores para atividades de execução constantes na tabela de percentuais máximos de gratificação por encargo de curso ou concurso por hora trabalhada, incidentes sobre o maior vencimento básico da administração pública federal, no âmbito das Instituições Federais de Ensino (Resolução nº 28/2019-Consuni), e o total de horas trabalhadas no Sisu por semestre, tanto no momento da chamada regular como no da lista de espera do processo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DESPESAS PESSOA FÍSICA (COMISSÃO) PRIMEIRO SEMESTRE							
Atividade/função			Estimativa em horas	Valor/hora	Valor de referência	Nº de pessoas	Total
1	Coordenação	Coordenação	20	81,91	819,10	1	1.638,20
2	Coordenação	Coordenação	10	81,91	819,10	1	819,10
3	Execução	Análise de documentos/ entrevistas/ Recursos	50	51,19	2.559,50	8	20.476,00
4	Execução	Análise de documentos/ entrevistas/ Recursos	30	51,19	1.535,70	2	3.071,40
5	Execução	Análise de documentos/ entrevistas/ Recursos	20	51,19	1.023,80	2	2.047,60
6	Execução	Apoio técnico em comunicação e informática	50	51,19	2.559,50	1	2.559,50
7	Execução	Apoio técnico em secretaria	50	51,19	2.559,50	4	10.238,00
8	Execução	Apoio técnico em secretaria	30	51,19	1.535,70	1	1.535,70
9	Execução	Apoio técnico em secretaria	20	51,19	1.023,80	1	1.023,80
<b>TOTAL</b>							<b>43.409,30</b>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DESPESAS PESSOA FÍSICA (COMISSÃO) SEGUNDO SEMESTRE							
Atividade/função			Estimativa em horas	Valor/hora	Valor de referência	Nº de pessoas	Total
1	Coordenação	Coordenação	20	81,91	819,10	1	1.638,20
2	Coordenação	Coordenação	10	81,91	819,10	1	819,10
3	Execução	Análise de documentos/ entrevistas/ Recursos	50	51,19	2.559,50	8	20.476,00
4	Execução	Análise de documentos/ entrevistas/ Recursos	30	51,19	1.535,70	2	3.071,40
5	Execução	Análise de documentos/ entrevistas/ Recursos	20	51,19	1.023,80	2	2.047,60
6	Execução	Apoio técnico em comunicação e informática	50	51,19	2.559,50	1	2.559,50
7	Execução	Apoio técnico em secretaria	50	51,19	2.559,50	4	10.238,00
8	Execução	Apoio técnico em secretaria	30	51,19	1.535,70	1	1.535,70
9	Execução	Apoio técnico em secretaria	20	51,19	1.023,80	1	1.023,80
<b>TOTAL</b>							<b>43.409,30</b>

Assim, durante 2023, serão pagos para fins de verificação de todos os candidatos inscritos no Sisu como PPI um total de até R\$ 86.818,60.

A comissão designada em cada semestre pode variar de acordo com a disponibilidade dos membros e necessidades administrativas que podem surgir no andamento do processo.